



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## **DECRETO Nº 0411/2024**, de 23 de Maio de 2024

**“INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersectorial Municipal – GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho Intersectorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

**Art. 3º** - Compete ao GTI-M do PSE:

I - apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução e avaliação;

II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III - definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;

IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

V - subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso pelos Secretário Municipal de Saúde e Chefe Departamento M. Educação;

VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;

IX - garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas; e

José Roberto Garfó Guimarães  
Prefeito Municipal  
CPF: 533.299.026-04  
Município de São José do Goiabal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

X- elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.

**Art. 4º** - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:

#### **Representantes do Departamento Municipal de Educação:**

- Cláudia Guimarães dos Santos (Chefe do Dep. Municipal de Educação representando, Escola M. Manuel Lucio de Moraes) ;
- Rosilaine Aparecida Souza Batista ( Diretora Escola Estadual Romeu Perdigão);
- Adriane Gabriela Soares Miranda Marques (Diretora CEMEI).

#### **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

- Maryana Cassia Miranda de Castro Moraes( Psicóloga NASF);
- Bruna Kelly Luciano Marques(Fisioterapeuta NASF);
- Jessica Paula da Cruz (Nutricionista NASF);
- Rita de Cassia de Oliveira ( Assistente Social NASF);
- Igor Gertudes de Oliveira (Coordenador Endemias) ;
- Gerlane Ferreira Gomes ( Secretária Municipal de Saúde);
- Camila Cecilhan de Lima Marques( Coordenadora da Atenção Primária)

**Art. 5º**- A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Município de São José do Goiabal, em 23 de Maio de 2024.

José Roberto Gariff Guimarães  
Prefeito Municipal  
CPF: 533.299.026-04  
Município de São José do Goiabal

José Roberto Gariff Guimarães / Prefeito  
CPF: 533.299.026-04